Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001196-34.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel** 

Exequente: HEITOR ARMANDO DALLA DEA

Executados: JOSÉ FRANCISCO MARANHÃO e MÉRCIA REGINA FAVARO

MARANHÃO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente à fl. 55, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Este Juízo não determinou a negativação do nome dos executados em bancos de dados, por isso compete ao exequente ou ao interessado cancelamentos relacionados a atos dessa natureza. Em caso de averbação motivada pela distribuição da presente execução, seu cancelamento poderá ser solicitado pela própria parte comprovando, com cópia desta sentença, a extinção da execução pelo pagamento.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 11 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA